



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

João Doria - Prefeito

Ano 62

São Paulo, terça-feira, 28 de março de 2017

Número 59

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETARIO

DESPACHO DO SECRETARIO

2016-0.261.610-4 - SGM/GABINETE DO SECRETARIO - ADIANTAMENTO-REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO - Em vista da informação constante em fls. 11, AUTORIZO o cancelamento da Nota de Empenho 15.252 no valor de R\$ 3.000,00, emitida em favor de ERICH NELSON CARDOSO HOFFMANN.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA 11, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

Altera a equipe que compõe o grupo de trabalho constituído para elaboração de proposta para reorganização da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, criado pela Portaria 002/SMSU/2017, publicada no D.O.C. em 04 de fevereiro de 2017.

JOSE ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º Alterar o parágrafo 5º, do artigo 1º, da Portaria 002/SMSU/2017, que contém os integrantes do grupo de trabalho para elaboração de proposta para reorganização da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, para fazer constar a seguinte disposição:

§5º São integrantes do Grupo de Trabalho:
I - Carlos Eduardo Righi, R.F. 838.485.1 - Chefe de Gabinete da SMSU;

II - Fabiana Lemes Juventino, R.F. 683.907.0 - Coordenadora em Exercício da CAF/SMSU - Titular, e Vladimir Saraiva Racorti, R.F. 839.270.6 - CAF/SMSU - Suplente;

III - Andre Albuquerque C. de P. Magalhães, R.F. 750.616.3 - Chefe da Assessoria Jurídica da SMSU;

IV - Luiz Augusto Gonçalves de Aguiar, R.F. 838.531.9 - Corregedor Geral da GCM;

V - Marco Autelino Alves Pinto, R.F. 838.649.8 - Coordenador Geral da COMDEC;

VI - Edemald Arrison de Souza, R.F. 839.154.8 - Supervisor COMDEC;

VII - Mariano Tito, R.F. 826.724.3 - Supervisor Geral da JSM;

VIII - Marizete do Nascimento Santos, R.F. 584.847.4 - Diretora em Exercício da DTRH/SMSU - Titular, e Renata da Cunha Oliveira, R.F. 680.211.7 - DTRH/SMSU - Suplente;

IX - Eudides Conradim, R.F. 580.616.0 - Comandante Superintendente/SUPLAN;

X - Anizio de Jesus Cortez, R.F. 579.924.4 - Inspetor Superintendente/Gabinete do Comando da GCM;

XI - Vinicius Felix da Silva, R.F. 811.364.5 - APGG/SMSU".

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, aos 23 de março de 2017.

JOSE ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Segurança Urbana.

PORTARIA 12, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

Define o uso das insígnias de ombro dos integrantes do Quadro técnico dos Profissionais da Guarda Civil Metropolitana, instituído pela Lei 16.239, de 19 de julho de 2015, quando designados nas funções gratificadas de comando.

Jose Roberto Rodrigues de Oliveira, Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que a hierarquia e a disciplina são a base institucional da Guarda Civil Metropolitana;

Considerando a edição da Lei 16.239, de 19 de julho de 2015, que dispõe sobre o Quadro técnico dos Profissionais da Guarda Civil Metropolitana - QTG, da Prefeitura do Município de São Paulo, com o respectivo plano de carreira, bem como reestruturação de cargos e funções previstos nas Leis 11.715, de 3 de janeiro de 1995, e 13.768, de 26 de janeiro de 2004, e legislação subsequente;

Considerando que o Decreto 50.978, de 06 de novembro de 2009 criou as insígnias de ombro e de peito do Comandante Geral e a insígnia de peito do Subcomandante e dos integrantes da Guarda Civil Metropolitana de São Paulo que ocupem cargo em comissão na referida Cojoragao;

RESOLVE:

Art. 1º Os integrantes da Guarda Civil Metropolitana, ocupantes de cargos do nível III e IV definidos pela Lei 16.239/2015, quando no exercício da Função Gratificada prevista pela Lei 15.365, de 25 de março de 2011, de Comandante Regional, Diretor, Coordenador de Programa, e de Presidente de Comissão Processante, neste último, quando fizer uso do uniforme, deverão ostentar as insígnias de ombro do cargo efetivo.

Art. 2º O previsto no anexo único do Decreto 50.978/2009 deverá ser observado por todos os integrantes designados para o exercício da função gratificada.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, aos 23 de março de 2017.

JOSE ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Segurança Urbana.

PORTARIA 13/17-SMSU

JOSE ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 50.864 de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a concessão de homenagens, a título de reconhecimento, no âmbito da Guarda Civil Metropolitana;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir a Comissão de Julgamento de Homenagens prevista no artigo 10 do referido Decreto;

CONSIDERANDO o estabelecido nas Portarias nº 151 de 01 de maio de 2010 e nº 61 de 22 de fevereiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Julgamento de Homenagens, com as atribuições previstas no artigo 10 do Decreto nº 50.864/2009, que terá a seguinte composição, sendo presidida pelo primeiro:

I - pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana: Carlos Eduardo Righi - R.F. 838.425.1

II - pela Guarda Civil Metropolitana: Lidia Maria de Gouvda - R.F. 575.333.3

III - pelo Centro de Formação em Segurança Urbana: Wilson Aparecido Prates - R.F. 582.378.1

IV - pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana: Joao Barboza da Silva Neto - R.F. 582.110.001

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Portarias 89 de 14 de março de 2011, 357 de 21 de setembro de 2011 e demais disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, 27 de março de 2017.

JOSE ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Segurança Urbana.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

DESPACHO DO SECRETARIO

Do E-mail de 24/03/2017

A vista do e-mail de 24/03/2016, AUTORIZO o deslocamento da Viatura Renault, Modelo Sandero, Prefixo GC2419 e Placas GHZ7798, ao Município de Santos - São Paulo, com a guarnição composta pelos servidores Julio Cesar Figueiredo, RF 576.815.201; Rogério Rodrigues Pinheiro, RF 708.785.300; Donizeti Luciano Oliveira, RF 648.449.200; Romeu Souza Fontes Gonçalves, RF 698.108.900, no dia 27 de março de 2017.

TRABALHO E

EMPREENDEDORISMO

GABINETE DO SECRETARIO

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

2014-0.297.038-9

SMTE e CEEP - Prestação de Contas. I - No exercício da competência que me foi atribuída pela Portaria 055/2017/SMTE, a vista dos elementos de convênio constantes do presente, especialmente a manifestação da Gestora e do Fiscal, bem como do parecer da Assessoria Jurídica, que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 19 do Decreto Municipal nº 49.539/2008, artigo 24 da Portaria Intersecretaria nº 6/08-SF/SEMPLE e Cibusula Setima do Termo de Convênio nº 022/2014/SDTE, atual SMTE, APROVO integralmente a prestação de contas final apresentada pelo Centro de Educação, Estudos e Pesquisas - CEEP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.809.261/0001-82, referente ao convênio celebrado por meio do instrumento supracitado que implantou o projeto para desenvolver ação educativa nos eixos tecnológicos.

PREFEITURAS REGIONAIS

SUPERINTENDENCIA DAS USINAS DE ASFALTO

2016-0.099.622-8

1. Defiro, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 23/SMSP/2011 e alterago, com fundamento nos termos previstos na Lei Federal nº 8666/93, suas alterações posteriores, na Lei Municipal nº 13.278/02, devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03, de acordo com as informações do Senhor Supervisor técnico de Operações (fls. 36) e Termo de Recebimento Provisório (fls. 35), a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo e, em consequência, AUTORIZO a liberação da garantia do Termo de Contrato nº 42/SMSP/SPUA/2015.

ARICANDUVA/FORMOSA/

CARRÃO

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

CONFORME LEI 10.365/87 E DECRETO 29.586/91. INFORMAMOS QUE SERAO EXECUTADOS OS SEGUINTE SERVICOS:

DEFERIDOS:
TID 16181569 - PODA (levantamento, limpeza, adequação e fiagao), de 01 (uma) arvore (Cipreste), situada na Rua Luis Burgain, 123 (Area Interna Particular).
TID 16186523 - REMOÇÃO POR SUPRESSAO, de 01 (uma) arvore (Amoreira), situada na Rua Nova Jerusalem, 516 x Rua Azevedo Soares (SISGAU 147826-23).
TID 16170516 - PODA (levantamento, limpeza e adequação), de 38 (trinta e oito) brvores (Espcies Diversas), situadas na Rua Miguel Bastos Soares x Av. Lauro Xerfan x Rua Altena (Praga Publica).

SIGRC 20223753 - PODA (levantamento, limpeza e adequação), de 74 (setenta e quatro) brvores (Espcies Diversas), situadas na Praga Marques de Nazare (Praga Publica).

SIGRC 20232602 - PODA (levantamento, limpeza e adequação), de 04 (quatro) arvores (Ficus SP - 03 unidades e Cheflera), situadas na Rua Lazaro Gonçalves Fraga, entre numeros 23 e 27 - I.o (Praga Publica).

SIGRC 20234498 - PODA (levantamento, limpeza, adequação e fiagao), de 01 (uma) arvore (Arvore da China), situada na Rua Pretoria, 212 x Rua Curupa (Praga Publica).

AS PESSOAS OU ENTIDADES QUE DISCORDAREM, PODERAO NO PRAZO DE 06 DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, APRESENTAR RECURSO CONTRA A MEDIDA, PROTOCOLANDO-O NESTA PREFEITURA REGI

UNIDADE DE CADASTRO

De acordo com o Decreto 49.346/2.008, proceder-se-a revisao da Rua Oliveira Coutinho, Conforme lista seguinte, onde o numero indica aproximadamente, a distbncia medida entre o ponto inicial (cruzamento dos respectivos eixos) e o meio do predio numerado ou entrada principal do predio.

Sac: 11767884 - Rua Oliveira Coutinho (Codlog: 14969-1) Início: Av. Joao XXIII

Antigo	Atual	Antigo	Atual	Antigo	Atual	Antigo	Atual
01/22/30-26	04	62	35	92	12	118	
02	44	6 F	68	08	96	11	128
03	50	06C/6FDS	72	08'	100	11'	134
03*	56	06'	80	10	110	13	140

R. lindolfo Collor

Início: Av. Joao XXIII

Lado Impar

Antigo	Atual	Antigo	Atual	Antigo	Atual	Antigo	Atual
27	33*	69	07	97	15'	125	
24	47	19	73	17	103	14	131
39	51	21	79	173	109	80	137
43	57	208	85	16	115	R. lindolfo Collor	

31 63 91 91 15 119

FREGUESIA-BRASILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

DESPACHO DO SUBPREFEITO

PODA DE ARVORE

O Prefeito Regional Freguesia / Brasilândia, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Municipal nº 10.919 de 06/03/1991, torna-se publico o logradouro onde sera executado os servico de poda de arvore no ambito desta Subprefeitura As pessoas ou entidades interessadas, que discordarem das podas poderao apresentar recursos devidamente fundamentado nesta Prefeitura no prazo de 06 (seis) dias contados da data de publicacao.

PODA

Rua Silva Sobral, 209- Vila Miriam, solicitagao feita ataviés do SAC 20237329

IPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

PODA E REMOGAO DE ARVORES EXTERNAS

Memo 066/17 UAV TID 16211504. No exercicio das atribuições legais que me foram conferidas e considerando o teor do laudo tecnico constante do presente procedimento administrativo, elaborado e subscrito por Engenheiro Agrônomo competente, DEFIRO o pedido de vistoria tecnica em brvores localizadas em calgada, na Rua Dr. Malta Cardoso, trecho entre os numeros 224 e 384, junto ao muro divisor da rede de transmissao de energia elétrica, no lado oposto da via, totalizando 40 (quarenta) brvores de especies diversas, sendo recomendada a seguinte agao de manejo:

Nº.	Nº do Espécie(nome Recomendagao de manejo Sequ- lote populare)	Amparo Legal
01	224 Pingo-de-ouro	Levantamento IV
02	224 Pingo-de-ouro	Levantamento e limpeza IV
03	226E Falsa-murta	Levantamento e limpeza IV
04	240 Pingo-de-ouro	Condugao IV
05	240 lpe-rosa	Limpeza IV
06	240 Calianbra	Condugao IV
07	250 lpe-amarelo	Limpeza IV
08	250 Calianbra	limpeza e condugao IV
09	270 Falsa-murta	Levantamento, limpeza e remogao de vegetagao interferente (Leucena) e amorra) IV
10	270 Falsa-murta	Levantamento, limpeza e condugao e limpeza de vegetagao interferente (amora) IV
11	270 Anona	Condugao IV
12	270 Leucena	Remogao por supressao-sem substituiagao VII
13	270 leucena¹	limpeza, corregao e adequagao e remogao de vegetagao interferente (Leucena e amorra) eVII
14	280 Pata-de-vaca¹	Levantamento, limpeza, corregaoIV e adequagao
15	284 Nespera	Limpeza IV
16	284 Calianbra	Condugao IV
17	284 Leucena	Remogao por supressao-sem substituiagao eVII
18	284 Citrus	Levantamento e limpeza IV
19	300 Calianbra	Limpeza e condugao IV
20	300 Leucena	limpeza e corregao IV

21	300 Abacate	Limpeza e corregao	IV
22	308 Nespera	Condugao	IV
23	308 Pata-de-vaca	Levantamento e limpeza	IV
24	308 Falsa-murta	Limpeza	IV
25	316 Amora	Limpeza	IV
26	316 Calianbra	Levantamento e limpeza	IV
27	316 Falsa-murta	Limpeza	IV
28	320 Ficus¹	limpeza, adequagao e corregao	IV
29	326 Falsa-murta	Limpeza	IV
30	332 Ficus	limpeza, adequagao e corregao	IV
31	344 Abacate	Limpeza, adequagao, corregao e monitoramento de estado fitossantario	IV
32	344 Areca-bambu	Limpeza	IV
33	344 Alfeneiro	limpeza e corregao	IV
34	346 Calianbra	Levantamento e limpeza	IV
35	360 Calianbra	Condugao e remogao de vegetagao interferente (Amora)	IV
36	360 Calianbra	limpeza e condugao	IV
37	386 Calianbra	limpeza e condugao	IV
38	384 Amora	Levantamento, limpeza e adequagao	IV
39	384 Amora	Remogao por supressao-sem substituiagao	II
40	384 Calianbra	Condugao, remogao de vegetagao/interferente (Jurubeba)	IV

Os servicos de poda e remogao serao executados pela equipe da Unidade de Areas Verdes da Prefeitura Regional Ipiranga, mediante apoio operacional da concessionaria de energia elbrica. As pessoas ou entidades interessadas que discordarem poderao apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto a PR-IP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicagao, nos termos do artigo 4º, do Decreto 29.586/91.

REMOGAO DE ARVORES INTERNAS

Pedido 45/17 TID 16256407. No exercicio das atribuições legais que me foram conferidas e considerando o teor do laudo tecnico constante do presente procedimento administrativo, elaborado e subscrito por Engenheiro Agrônomo competente, DEFIRO o pedido de remogoes das brvores internas situada b Rua Maestro Joao Sepe, s/n - lote nao edificado LT 20QD D. Em vistoria foram localizados e avaliados 03 (ties) exemplares arboreos, sendo recomendadas as seguintes agoes de manejo:

1. Persea americana (Abacateiro) - Remogao por corte, de acordo com o Art 11, inciso II da Lei Municipal 10.365/87;
2. Ligustrum lucidum (Alfeneiro) - Remogao por corte, de acordo com o Art 11, inciso IV da Lei Municipal 10.365/87;
3. Psidium guajava (Goiabeira)-MORTO - Remogao por corte, de acordo com o Art. 11, inciso II da Lei Municipal 10.365/87.

Em substituiagao ao exemplar removido, deverb ser executado o plantio de 03 (três) mudas de especie(s) arborea(s) nativa(s) de pequeno a medio porte, DAP=03cm, Padrao DE-PAVE, na area interna do imvel, num prazo de 30 dias apos a condusao da remogao. Apos a execucao do plantio, devera ser elaborado relatrio fotografico e encaminhado para a Unidade de Areas Verdes da Subprefeitura Ipiranga, situada na Rua Quarichim nº88. Telefone para contato: 2969-6546. Os servicos deverao ocorrer as custas do requerente e executados por empresa especializada, acompanhada por Engenheiro Agrônomo com Registro no CREA, devendo ser emitido Memorando de Licenga. O memorando Serb acompanhado das cpbias do laudo tecnico e do relatrio fotografico, que deverao ser utilizados para orientagao da execucao dos servicos.

SECRETARIA DE EDUCACAO

DO PROCESSO Nº 2017-0.000.606-8

INTERESSADOS: MARCOS AURELIO SANTOS DE ARAUJO, VANDA OLIVEIRA DE VARGAS, ROGERIO CAVALEIRO.; CONCLUINTE DE ENSINO SUPERIOR - INSTITUCAO UNINOVE - UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO (09-174.966-2) DESPACHO

No uso das atribuições legais a mim conferidas, em especial na Lei Municipal nº 16.402/16, e b vista de que no presente consta, notadamente da manifestagao a Administrativa, Supervisor de Fiscalizagao e Coordena - dor de SEESP) e area juridica, bs fls. 28/30, que adoto como ra- zao de decidir, DEFIRO o pedido inicial e, consequentemente, MANTENHO o Auto de INCLUSAO aos CPFs 025.364.431-91, 058.675.368-07, 116.104. ortoga lhes GRADUADOS para que possa gozar de todos direitos e prerrogativas legais incisas no paragrafo 888/07 nº 09-174.966-2, tendo em vista que as instancias recursais encontram -se encerradas.

DO PROCESSO Nº 2016.0.277.610-1

INTERESSADO: DAVID LUGO NETO ASSUNTO: CANCELAMENTO DE MULTA (09-174.912-3) DESPACHO

No uso das atribuições legais a mim conferidas, em especial na Lei Municipal nº 11.345/93, e b vista de que no presente consta, notadamente da manifestagao da area tecnica (Auxiliar tecnica Administrativa, Supervisor de Fiscalizagao e Coordenador de CPDU) e area juridica, bs fls. 40/42, que adoto como ra- zao de decidir, DEFIRO o pedido inicial e, consequentemente, MANTENHO o Auto de Multa nº 09-174.912-3, tendo em vista que as instancias recursais encontram-se encerradas.

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

DO EM/VPD/GEO-0600/2016

Interessado :AES ELETRÓPAULO Assunto : Vistoria tecnica de Arvore

Enderego : Circuito VTA 0105 - Rua Campos Cerrados 504, 451 e 395

A vista das informagoes do Engº Agrônomo Laudo tecnico folhas nº 04 e amparado pela Lei Municipal 10.365/87, Decreto 26.535/88, artigo 13, inciso IV artigo 16 e Decreto Municipal nº. 29.586/91, artigo 2º; DEFIRO PODA DE ADEQUAGAO E LIMPEZA de 04 brvores.